



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE

ASSUNTO: Processo de Apostilamento ao termo nº. 001/2018 do Contratos nº. 2018/007-01-SEMED-PP, Cujo Objeto é aquisição de pneus, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e suspensão, afim de atender as necessidades da Prefeitura do município de Curuçá/PA, suas secretarias e fundos.

Em atendimento às competências deste Sistema de Controle Interno estabelecido pela Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 e no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o Processo de Apostilamento ao termo nº. 001/2018 do Contratos nº. 2018/007-01-SEMED-PP, Cujo Objeto é aquisição de pneus, serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e suspensão, afim de atender as necessidades da Prefeitura do município de Curuçá/PA, suas secretarias e fundos.

No caso em tela, o Apostilamento e o contrato em comento se justifica através das razões apresentadas na Solicitação, onde verifica-se a necessidade da alteração da previsão da dotação orçamentária para custeio da referida contratação. Assim, este Controlador conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto para surtir seus efeitos para a municipalidade.

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicáveis da Lei n.º 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

É nosso parecer salvo melhor entendimento. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá-Pa, 11 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559